



EMENDA ADITIVA Nº 001 ao Projeto de Lei (Chefe do Executivo) nº 11 de 2025

Emendas ao Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica acrescida ao Anexo de Metas e Prioridades, da LDO 2026, no tópico referente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a seguinte ação:
Ação: Criação do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e ampliação das ações de castração gratuita, com estabelecimento de metas físicas anuais.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A medida busca garantir políticas públicas permanentes de saúde animal, ampliando o controle populacional de cães e gatos, prevenindo zoonoses e assegurando o bem-estar dos animais. A criação do Fundo permitirá melhor gestão e captação de recursos, conforme Lei Nº 4.889, de 25 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Lavras, na data do protocolo.



Rose Oliveira – PT
Vereadora